



## **DECRETO Nº 2530**

*de 30 de março de 2021*

**Dispõe sobre a fixação, em regime excepcional e temporário, de valores de gratificação por plantão de serviço, e dá outras providências.**

*O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, III e VII da Lei Orgânica do Município e, CONSIDERANDO o processo administrativo nº. 4527/2021, oriundo da Secretaria Municipal de Saúde, o qual solicita revisão do valor do plantão para os médicos e enfermeiros integrantes da Rede de Atenção às Urgências e Emergências- RUE, durante período pré-determinado, apresentando proposta de correção seguindo o índice IPCA-E; CONSIDERANDO que, no período de chuvas, predomina aumento da incidência de arboviroses, como dengue, chikungunya e zika, tendo como consequência ampliação de atendimentos na RUE; CONSIDERANDO que a excepcionalidade do período ocasiona sobre carga de serviço aos profissionais da área da saúde, D E C R E T A:*

### **Art. 1º.**

*Fica estabelecido, de modo excepcional e temporário, os seguintes valores pagos a título de gratificação por plantão de serviços, exercidos pelo período de 12 (doze) horas, às seguintes categorias integrantes da Rede de Atenção às Urgências - RAU:*

#### **I.**

*Profissional de Medicina: R\$ 1.320,00 por plantão realizado em qualquer período.*

## **II.**

*Profissional de Serviços de Saúde - Enfermeiro: R\$ 600,00 por plantão realizado em qualquer período.*

### **Art. 2º.**

*Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos de 11 de fevereiro a 10 de maio de 2021, podendo ser prorrogado por igual período.*

*CORUMBÁ, 30 DE MARÇO DE 2021.*

*MARCELO AGUILAR IUNES Prefeito Municipal*

---

*Decreto Nº 2530/2021 - 30 de março de 2021*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*